



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 25/2026.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Keit Lima, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Santa Cecília - Padroeira dos Músicos, a ser comemorado no dia 22 de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da matéria, apresentando substitutivo com o objetivo de adequar o texto às normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Fellipe S. de Oliveira, a partir de sítio eletrônico “*criado para alimentar o conhecimento do povo católico sobre a história de santos homens e mulheres*” (catolicoapp.com), informa que a história de Santa Cecília “*remonta ao século III, durante o império de Alexandre Severo e o Pontificado de Urbano I. Sua fé e devoção a Jesus Cristo a levaram ao martírio, tornando-se um exemplo de mulher forte na fé*”. *Consta que seu esposo converteu-se ao cristianismo, assim como seu irmão a partir da devoção e fé de Cecília, em razão disso foram torturados e executados por decapitação ordenada pela autoridade romana local, o prefeito de Roma Turcio Almachio. (...) desde a Idade Média tardia, Santa Cecília está associada à música. Essa conexão é decorrente (...) de menções a seu canto ao Senhor. A iconografia de Santa Cecília começou a ser enriquecida com elementos musicais a partir do século XV. A obra “O êxtase de Santa Cecília” de Rafael Sanzio, que a retrata tocando um órgão móvel e com instrumentos musicais aos seus pés, confirma essa relação íntima entre a mártir romana e a música. Desde então, ela passou a ser invocada e celebrada como a padroeira dos músicos e cantores.*

Por sua vez, a autora da proposição informa que, no Município de São Paulo, “sua devoção é especialmente significativa, tendo como referência a Paróquia e Santuário Santa Cecília, localizada no bairro de Santa Cecília, região central da cidade, que há décadas reúne fiéis, músicos e moradores em celebrações tradicionais. A instituição da data no calendário oficial do Município busca valorizar a cultura, a fé e as tradições populares, além de reconhecer a contribuição da música e das manifestações culturais associadas à devoção à Santa Cecília para a identidade paulistana”

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que ao entronizar a referida efeméride no calendário oficial da municipalidade promove importante homenagem a personalidade religiosa bem como aos seus devotos. Assim, manifesta-se parecer **favorável** à aprovação da matéria, **nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em